



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.685, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autógrafo Nº 288/2025 – Projeto de Lei Nº 338/2025

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel de propriedade do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de outubro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula nº 78.994 do Primeiro Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no V Distrito Industrial, com área total de 75,72m² (setenta e cinco metros quadrados e setenta e dois centésimos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar imóvel descrito no artigo 1º mediante licitação pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A alienação de que trata esta lei será “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo AP nº 737/2023 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B0A-9EA2-B630-9D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 31/10/2025 17:54:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/11/2025 17:12:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6B0A-9EA2-B630-9D7D>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 04 de novembro de 2025 – Nº 239.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 05/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.821.